



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.494 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.005

“Que extingue os cargos que especifica e dá outras providências”

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica extinto um total de 20 cargos, conforme relação e quantidade abaixo especificados:

- I - 01 de ajudante geral;
- II - 02 de mecânico;
- III - 01 de aux. desenvolvimento infantil;
- IV - 01 de guarda municipal;
- V - 01 de procurador jurídico;
- VI - 01 de pintor de obras;
- VII - 01 de guarda municipal especial;
- VIII - 01 de escrevente prontuarista;
- IX - 01 de telefonista;
- X - 03 de servente de ensino;
- XI - 05 operador de moto-niveledora;
- XII - 01 de fiscal de distrito;
- XIII - 01 de subdiretor divisão fazenda.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 02 de fevereiro de 2.005.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.494 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.005

“Que extingue os cargos que especifica e dá outras providências”

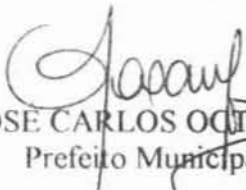
JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica extinto um total de 20 cargos, conforme relação e quantidade abaixo especificados:

- I - 01 de ajudante geral;
- II - 02 de mecânico;
- III - 01 de aux. desenvolvimento infantil;
- IV - 01 de guarda municipal;
- V - 01 de procurador jurídico;
- VI - 01 de pintor de obras;
- VII - 01 de guarda municipal especial;
- VIII - 01 de escrevente prontuarista;
- IX - 01 de telefonista;
- X - 03 de servente de ensino;
- XI - 05 operador de moto-niveledora;
- XII - 01 de fiscal de distrito;
- XIII - 01 de subdiretor divisão fazenda.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 02 de fevereiro de 2.005.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal